

Deposita

Quo a este dada he que oque auctado for que leuarem mais do que mandado he pella Ordenação que contra todo as partes, de que o leua sem assi amayoria, como oque alhe de direito pella dita Ordenação ouia depagar, e reonão quizer tornar, e forem tales pessoas, de que as justicias geraes não possam fazer direito que os ditos foreiros se entreguem nos foros que a estes, quelhe assi leuarem amayoria ou uerem depagar aadiante & assi se cumpra daqui em diante, emquanto esta ley não for mudada.

Outro capitullo Pedem que os Enqueredores, e contadores das cas-
tas, edos Orfaões, Tabalhões, e scrivães, e porteiros se leuarem mais
do Pouo doquelhe he ordenado que perquão os Offiçios

Deposita

Lucafi se faça que se faça.

Outro capitullo dizem queda guiza que se os Officiaes dos con-
celhos fazem ha erro, e por este azo a terra não hebem guardada né
poder ser porq' oque merece ser Juiz hai por procurador, e assi os outros
pedem quem andedes que os que forem pertencentes para serem Juizes
que estem em hum sacco apartados, e os que forem para Oreadores
em outro sacco, e os procuradores em outro, e queda aqui se tirem em
cada hum anno e sera o official em aquel officio qui merece

Deposita

Lucafi se faça daqui em diante

Per outro capitullo dizem qui alguns pessoas trazem alguns
herdamentos das Igrejas emprazados, e aforados, e os Cingor pollos
delles ha deauer os citam, e demandão perante os Juizes da Igreja
sendo pessoas leigas, e da uossa iurdição, e posto quelhe esto alleguem
não querem dello conhecer, e como partes, e Juizes não pello feito ata
fim, pedem quem consentades tal aggrauo, e lhe ter feito, e a uossa iur-
dição filhada oque aelles não pertence, e por a esto certa pena

47
Resposta

Quelhe dom cartas porque os Orçunarios nã conhecão de taes feitos
e sedezembarguem perante os Juizes de Allex saluo renos aforamentos
das partes obrigadas a responder perante os Orçunarios, e ponhasse nas
cartas que se os Orçunarios, e Clericos entenderem, que em esto se
aggravados que uenha a elle mostrar seu direito e el lho mandara
guardar.

Por outro capitullo dizem que per uos he feita hũa ordenaçaõ
porque nenhuma pessoa nã seja lesebuda ademandã senã por escritura
publica, e que se nã guarda, pedem que mandedes aos Juizes que a
guardem sob certa pena

Resposta
Manda Allex que se guarde adita Ordenaçaõ, e os Juizes
se nã quizer guardar que pague des mil liras pera o castello
de Lisboa, e mais pague as partes todas as perdidas, e danos, e vinte
cassos, e custas que selhe por esta lezaõ seguirem

Por outra capitullo se agravam dos anstangimentos quelhes fazẽ
pellos rezidos, quelhe demandas e escrituras, e prouos de uos, e
as despesas dos testamentos de tam longo tempo pera cã que as
nã podem dar ainda que queiram, e pedem que a esto lhe ajades algum
remedio, e mandedes que as despesas dos bens, que foram de prazos
pella almas, cujos testamentos foram ata tempo que adada de
escrituras publicas for publicada, que os ditos testamenteiros, e seus her
deiros, e herdeiros dos herdeiros sejam creudos por juramento dos
evangelhos, e de a publicacaõ da dita lei em diante sejam creudos por
escritura de tabaliaõ. Razos, ou de testemunhas

Responde Allex, e manda que as contas, que as dem dos bens
de laiz que forem em poder dos testamenteiros, ate a intermoria do

todos paguẽ
pela dita nova

Queos Receberem, e que dos bens moveis dem conta do dia queos Receb-
 berem ata quinze annos, e isto assi do que Receberam do testador, como
 do que Receber alguma herdamento seu venderam, ou das novidades.
 Delles, porem seempader destes testamenteiros forem achados bes.
 de laiz, que foram dos testadores, cujos testamenteiros forem que
 ata corenta annos quedodia que se os ditos testadores finados.
 possao ser demandados, e contrajidos que os entregues para se
 venderem, e darem os precos para os Recebidos, saluo se estes testa-
 menteiros prouarem per legitimas prouacoes de escrituras, ou
 testemunhas como assem per justo titulo, assi per compras, ou
 per escambo, ou per partição, ou per cada hum outro justo
 titulo, e que em estas contas sejas creudas per seus juram-
 as partes das despesas, que fizerem ata contra, e valor de sem-
 luras de boa moeda antiga a respeito da moeda daquel tempo
 em que el fez as despesas, segundo o que as El Rey manda pra-
 gar, assi como no tempo dos Reis de tres luras emea seja
 creudo ata cinco mil luras quando o cinquenta por hum, e assi
 dos tempos passados, como de presente, posto que dells no mos-
 tre escritura publica, nem oforue por testemunhas, e as despe-
 zas que fizeram antes do tempo que o dito Senhor man-
 dou fazer as escrituras publicas, proues por escritura
 digna de fee, ou per testemunhas. E as despesas que fiz-
 ram depois que El Rey fezaley das escrituras publicas de-
 pois que fustam das ditas sem luras da moeda antiga, co-
 mo dito he quando sejas aprouados saluo se as mostrar
 per escritura publica, ou per escritura feita per tabalias
 posto quando tenha seu sinal publico, ou per escriptura q fosse
 dada per o dito testador em seu testamento, ou sedulla que fi-
 zesse, e em na parte dos dinheiros que leuau o que estes Re-
 cidos requerem manda El Rey que os leue, e ajas per e pagu-
 do que se segue. E queda todo aquello que os ditos prouadores

575
Percaſſarem pera os ditos Rezidos ajão de ſem liras coreita ſoldos
de qualquer moeda em que os ouuerem, e quanto he os dinheiros que
leuão os contadores do dito Rezido das aſentadas quando eſta
uão as contas aſpartes, que perante elles mandauão uir quando
leuem delleſ nada. E Outros dinheiros que leua o Eſcriuão
e contador dalguas partes que perante elles uentão per conforangi
mento das quitacoẽs que lhe dauão, quando dauão boa conta, mã
da o dito Senhor que nõ leuem daqui em diante, E
quando aſpartes toda uia quizerem quitacoẽs por ſeu Reſquan
do nõ lhe leuem mais da dita quitacoẽ do que lhe leuaria ſumma
baliao por outra tanta eſcritura ſelha fizeſſe e contador nõ
leue delle nada.

E porquanto ao dito Senhor ſoy dito que alguĩ
Vendeiros, ſequeredores dos ſeus direitos por maltrarem debui
quarem alguaſ couſas que ſonegaſ, e eſcondem a riza, que ſe
uão as mulheres eſte metem os maos nos peitos, e entre as
pernas, o qual elle ha formal feito, Porẽm manda qui os Rui
tes mandem logo defender, e apregoar de ſua parte quem nũ
Vendeiro, ſequeredor dos ſeus direitos nõ faça tal deſorte
tra, nem injuria as mulheres, e qualquer que de ſpois deſpre
gaõ fizer, publicamente pella Villa, ou lugar o mande aſoutar

E pedimos ao dito concelho, e homens boſ per Eſteuão
Lourenço, e Gonçaleanes procuradores da dita cidade por
merce que lhe manda. Bem os dar o ſtreito doſ ditos
artigos, e ſua carta noſſa, porquanto ſe entendiaſ per ella
ajudar, e nos uendo o quenos pediaſ temoſ por bem, e mandamos
lha dar, e porẽm mandamos a todallas noſſas Juſtiças dos
noſſos Reinos que cumprãſ, e a guardar em eſta noſſa carta
aſſi e pella guiza que em ella ſe contenda uos alnãſ fa

Façades diante em Santarem oytos dias domes de Julho El Rey o
mandou per Joao Lourenço leoniceado em leis seu uasallo, edo dezom
bargo, eloquento por dom Ferrnando Arcebispo de Braga seu chan
celer mor Aluarianes a fez era demil e quatro centos e noventa
e seis annos. <sup>com o conselho de p^{re}lados e capitulos de cada cidade e
concelho da cidade de Santarem</sup> ~~Joao Lourenço~~ ^{Joao Lourenço} ~~capitulo de Santarem~~ ^{capitulo de Santarem}

Capitulos do alquans cor

Das tocantes a cidade que se

Requerem em Cortes 1449 8. de Junho

Saibam quantos este estromento detreslado per auto
Reidade de corregedor, uirem quemanno do nascimento de n^{ro}s
Senhor Jhs Xps demil e quatro centos e noventa e seis annos
seis dias domes da gorta nacidade do Porto ruyaslo onde
se cuytuma fazer a cellacas sendo hi em cellacas, e cella
cao fazendo fellype arce corregedor com esta Comarca &
Correicaõ dantre Douro e Minho, e outroni Pedro a fonsso
daueleda, e Aluarianes de madureira escondeiros uasallon
de Rey, e Juizes ordinarios em esta mesma, e outroni os Pre
dores, e procurador, que fura sas e gram parte dos homens
bons dessa mesma, e emprezo de m^o Joao martini uas
allo do dito Senhor Rey, e seu taballao geral, com especial na
dita cidade do Porto, etodo seu bispado, edas testemunhas
q'adiante sam escritas perante o dito Corregedor soy apreze
tada hua carta de capitulos do dito Senhor Rey per Alua
rianes procurador da dita cidade escrita empapel, e sobre
escrita pello dito Senhor Rey, e asellada do seu uenda
deiro sello coma seu potho em cera uermelha segundo cla
ro per ella parecia, da qual o theor tal he Corregedores, & Juizes
Juizes, concellos, e homens bons Nos El Rey nos enuiamos
muito saudar uimos a carta da crencia que nos enuiastes

875.
Por Pedreanes, e Vaque frz vossos servidores vossos vizinhos
pella qual nos pediram de vossa parte as cartas a ius e escritas
e ao p^o decida hu' capitullo acharem vossa resposta E Que
Nos pedis que vos mandassemos dar vossa carta de confirma
cao de vossos privilegios, e boni uzos, e costumes a nos prouu
deus e de outorgar a qual vos enuiamos per os sobreditos E
Que a cidade aura certa imposicao dos Dinheiros, a qual fora
tomada per E. Rey meu avoo da esclarecida memoria, que
Deos aja pera as obras desta tua nova, dizendo que tanto
fosse acabada logo uolla de desembargaria, e que depois pella d^o fate
dem Pedro em regendo vossos Reinos vos deu por elle em
da hum anno deus contos, e que nos pedieris que uos outorgas
mos assi, antes q' a ello demos de triminacao? nos enuiay mostrar
as cartas, e privilegios q' tendes com vossos esto pertencem, e entao
prouueremos sobre ello, e auerem vossos desembargo E Que vos
fora dito que algumas pessoas vos tinham pedido os dinheiros que
fossem achados per bem da conta que figuram por despenden
das obras da tua nova, e reparamento dos muros desta oida
de, e assi da compra e venda do tal nomeado logo pera ello
contadores assentos a elles, e porquanto esto pertencia a nos nos
pedieris por merce que nos no fizessemos em ello alguem
bargo e vos deixassemos todo auer pois vossos era, e filhar
vossas contas per aquelles, que pera ello ordenastes, como se
pre tiueres em costume, e algumas contas, dizeis quando pro
desteis filhar nos tempos passados porquanto as pessoas
em q' toda a gouernancia da cidade era unida com o Infante
dom Pedro, e por darem favor aos seus assaos filhados
e q' Pedro a foyto, que foy corregedor em esta comar
qua com Alvaro gil Escriuao desta Camara, que entao era
por favorecer aos gaurios de dar, ou uerem a mais alguem.
Livros que a essas obras pertenciam, e se foram a sombra

Pera o duto Infante, e que perzumis or leuand la pera em elles correge
 com o quelles aproueste pella uerdade nao ser sabida, e a cidade per
 der o seu, e por to que per uos, e Felipe annes corregedor lhes fosse re
 querido sempre lhe negaraõ digo denegaraõ dellos entregar, confioza
 mente fizeraõ aluara pello qual Pedro afonso confessaua que como
 corregedor tinha os liuros. em si para filsar as ditas contas e que +
 nos pedis por merco q pois taes diuidas Vossas eram as nom embar
 gassemos e volas leixassemos auer e tomar Vossas contas per aquelles
 que pello ordenastes como tindeis em costume sem embargo do duto
 aluara com lios de Pedro afonso q o duto alu. gil allegaua o constra
 gemos q vos entregasse os liuros q em seu poder foram e nom pare
 ciã e visho p nos acarta deste Vosso requerimento como quer q bem po
 dessemos mostrar q taes diuidas vos pertenciaõ querendouos fazer
 graça e merce sem embargo de as aoutrem termos dadas Nos praõ vo
 las outorgar como pedis. E mandamos q as ajaes, e filheis Vossas con
 tas pello que para ello. Sordenardes, e contranqueis o duto Alu. gil
 q entregue os liuros q a esto pertence e em seu poder foram. Item
 Nos pedis q prouessemos sobre os grandes danos q recebeis dos engre
 zes e bretoes, ou vos leixassemos com elles, e aueres entregadas gran
 des perdas que vos assy fabiam; quanto aos Ingrozes vos sabeis bem
 as boas pazes q com elles temos e scalqua cousa vos tem filhada a
 Nos nom praõ dello. e os q per elles forem danificadas requirram e lhey
 a ingla terra e selles non foberem entregar o seu tragam sua resposta
 per escritura, e nola mostre e proueremos sobre ello como iusto e leuam
 for e na parte dos bretoes, nos lse temos dada seguranca por certo te
 po e elles nos sam demonstrar a sua e isto porq muito dezejamos q
 todos Nossos Naturaes Viuaõ em boa paz e asosego. e vos tende, a
 visamento de uos delles guardardes per estes dous annos em os qua
 es seesho com agracia de deos de terminara e para entã Nos requeri
 e vos mandaremos aman. q com elles ajam deter. Item ao q nos

473
Enuias pedir q' prouessemos sobre o grande danno q' vos e nossos
pouo recebiamos pellos genoueses, e florentins comprarem as mer-
cadorias p' nossos reynos e as carregam p' onde lhes praz e q' di-
beis q' nunca se custumou fazer e defende a nossa Sordenada: muito
vos temos em seruiço isto q' nos assy enuiastes dizer e ad's prabendo
em breue tempo proueremos a curqua dello como Nos sabom parecer
deguisa q' nos e Nosso pouo Nom recebamos perda: - Item a que
Nos pedis p' merce que feriam continas nad' fizesse as cabas de
Monxi que nem estuesse em ellas e vos comprissemos e guardas-
mos vossos preuilegios que diuis que defende Javos mandamos
dar carta de confirmacao dos diltos vossos preuilegios e se uos al-
quem contra elles for anos prab' de uos guardar mos em todo voss
dereito e vos mandamos cumprir com em elles se contendo: Item
ao q' di-
beis q' nom dessemos licenca p' se laurar mada preta q'
quanto era destruida de nossa terra muito vos temos em seruiço
vosso petitorio porem prabendo ad's tanto q' formos em ponto para
bem podermos prouer sobre ello e detreminar mos como Entendermos
q' se mais Nosso Seruiço e bem do nosso pouo: Item Nos foi dilt
da nossa parte q' as naos e nauios dos Nossos regnos senom podem
bem fazer nem auisar sem tomarem dinseiros acambos, e que nob
fora dilt que algumas pessoas com desordenada cobicia nos pediam
e tem pedidos os bens dos quietes dinseiros de uad' e recebiao acambos
dizendo q' era usura allegando para ello Nossa Sordenada e que
desto se seguira a nossos dereitos grande dano e a uos outros perda
allegando as rebas porq' e nos pedieis p' merce q' de uossas mercadorias
e ambos vos leixassemos usar como ataa qui fizereis sem cairdes p'
ello empenha alguma voss requerimento a uemos p' bom e manda-
mos que useis de uossas mercadorias, e ambos como ataa qui usas-
des sem pello emcorrerdes em causa alguma, e se algumas cartas sobre

esto sem passadas ou sentenças contra alguás pessoas: Mandamos
 q' não valham porq' o avemos a fsi por nosso Serviço e bem dos no-
 sos Naturaes: Item Nos requeréis q' vos fizessemos restituir qua-
 tre mil e cento e dez coroas q' este anno passado a Nãõ pimenta
 se de prado tomaraõ os Ingreses e les não foram entregues qua-
 do les tragaram a mais mercaderia Segundo dizeis q' se elaro
 mostra per ~~o~~ Livro e Rol da arrecadaõ e aualias sobre esto
 fazej sua informaçãõ declarando em ella estes danificados qua-
 es sam e perq' pessoas dos Ingreses les foram fribadas, e adaj a
 corregedor da nossa corte Enos falaj sobre ello p.^a prouermos so-
 bre o duto danno como justo, e lebam for escripto em auidade de
 lx.^a de zento dias de julho Martim aluõs a fez de mil e quatro 28 de Julho
 centos e quarenta e nove. Eu Rui goncalves secretario do ror 1449
 Rej e aualejo da sua caba esta carta foz escreuer e representa-
 da a fsi aduta carta e leuda e publicada como duto se logo
 p' parte da ditta cidade pello duto procurador e juizes e some-
 boi foi duto aduto corregedor que porq' os ditos capitulos
 andauão e foztos empapel, e se podiam perder, ou rasgar
 em tal quisa q' seria perda da ditta cidade e pouo della e que po-
 rem pedias ad duto corregedor q' les mandasse dar o traslado
 da ditta carta e capitulos com sua autoridade Sordenaria e duto
 corregedor Vista aditta carta e capitulos em ella contendos como nõ
 era borrada nem antrelindada mandou amijm tabaliaõ que
 desse della o traslado someu sinal em publica forma ad ditta cida-
 de dizendo q' daua a ello sua autoridade Sordinaira quanta
 com dereito podia dar e q' mandava q' vallesse e fizesse fee em jui-
 zo e foradelle como proprio Reginal das quaes cousas duto
 procurador em Nome da ditta cidade pedio sum estromento, e
 o duto corregedor les mandou dar quantos les comprissem

[illegible]

Capitulos das Cortes que foy de
fernando Rei na Cidade de
Porto na Era de 1410.

38
1372

Aqui começa
capitulos de corte
do Sr. prim. que
parte

In nom. de ds amen. Dom fernando pela graça de ds Rei de Portugal
e dos Algarves. Aquantas esta carta vier fazemos saber q considerando
como estado real q temos nos he dado pera reger os ditos Reinos e manter
os nissos pous em direito e em justiça e nos costumes ho q cada hui Rei
abe de fazer, porem lo ajuda de ds pela emarguo do Regim. q dos ditos
Reinos temos dezeiando q lo serviço de ds e nosso abom Regim. deves
Reinos e pous seia melhorado e acrescentado e q cada hui vira segun
to como deve lo direito de justiça fizemos novas Cortes na Cidade de Porto
nas quais mandamos vir dous homens bns de cada hui das cidades daquellas das
quais Reinos pira auermos conselho aendo d'elles tambe em repa da mada
q por nos foi feita e da almotacaria como de outras coisas q erao serviço de
ds e nossa prol, e dos nossos pous pira auerm e considerarem como e
em q maneira se poderia arregar e melhorar o Regim. dos ditos Reinos e pous
repreamento asendo fazorem em elles mores, nem outros d'amos e outros
se pira nos dizerem algus agravamentos se os de nos, ou de outros offici
ais, ou de outros poderosos recheias pira os mandamos corregir lo direito e aqui
zado, e lles fizemos mere como uns abe, as quais homens bns e Cidadãos e
outros de nosso senhorio parecerão perante nos. Em as ditas Cortes nos deão
e meserito aquellas cousas q entendião essos pous q erao agravados pe
dando nos por mere que quizesmos todo uer e corregir de quiza que
todas viuessem em paz e em asequio e não recibessem dahi em diante
os ditos agravam. e fizemos determinação a cada hui antigo qual
nossa mere fosse e nos quando o q nos os subditos e cada hui d'elles di
zerão e mostraro aendo conselho e os d'amos Corte e lo outros m. e
mij bns lecerados e entendidos da nossa Corte respondemos a cada
hum artigo como se adiante segue. Primeira.

Item. ao q dizem no pr.º artigo q monemos guerra contra o Reino de
Castella o qual foi aso e exor. de grande d'amo e a restia na nossa

terra por m^{tes} rezonis q^{as} seriao longo contar no q^{ue} nosso p^{ro}ueto q^{ue} fez m^{te} aggra-
uado por nã ser primeira m^{te} a d^{ella} chamado e que daquizado de uera ser-
pris the d^{eu}inha ser emello quinhoeiro, e por q^{ue} o d^{eu}mino q^{ue} da guerra auem-
nã se pode bem emmendar se nã auendo pas q^{ue} por m^{te} nos pediat por m^{te}
e q^{ue} q^{ue}zessemos atodi o nosso poder para auermos pas, e se em algũ tempo
aconteser q^{ue} por nossa honra emtendessemos q^{ue} de uemos tomar guerra quida
memos primeira m^{te} p^{ro}ueto o nosso p^{ro}ueto e attendermos seu conselho. e f^o
deste artigo respondemos e dizemos q^{ue} grado a^{nt}es auemos pas co todos os Reis
christaos q^{ue} se a^{nt}teser q^{ue} algũ Rei nos queira fazer guerra nos aueremos
conselho co os bis^{pos} do nosso Reino p^{ro}ueto acordar co elles ho q^{ue} for nossa honra,
e guarda e de fenda de nosos Reinos.

J^o Ao que dizem no segundo artigo q^{ue} hũa das cousas por q^{ue} emtendiao q^{ue}
acresce grã damno a nossa terra he amoeida q^{ue} fizemos como da antigui-
dade f^ore ordenado ante os Reis q^{ue} ante nos forão e os seus p^{ro}ueto q^{ue}
se mieda quizessem fazer q^{ue} afizessem dos dinheiros novos q^{ue} coriao antes
da dita guerra e que da quella nã podessen mais laurar q^{ue} hũa Anno em
sã vida e em duas fornacas e mais nã e q^{ue} nos contra odito ordena-
m^{te} em gram damno dos nossos Reinos e p^{ro}ueto fizemos outras moedas
desuairadas e doutra liga as pussemos e mandamos correr em muij grã
des, e muij desarezoados preços respeito da ligua q^{ue} brã por aquas rezas
os homes por mengua de conheci^{to} q^{ue} della nã auiao receber muij grã
de damno, quia se desbaratão de m^{te} ouro e prata e de outras cousas q^{ue}
auiao uicidando q^{ue} os uendiao por m^{te} dinheiros e tornão sellos em muij
poucos respeito da qual era adita moeda e que p^{ro}ueto se seguir maior damno
fizemos depois abaixam^{te} da dita moeda de quiza q^{ue} os q^{ue} tinham por de-
nã em ella a metade e mais no q^{ue} o nro p^{ro}ueto padeleo q^{ue} nã de uera, quia
daquizado nos q^{ue} ouueramos op^{ro}ul da dita moeda de ueramos sobre della ho
em sangue, e se abaixar q^{ue}ueriamos de ueramos tomalla p^{ro}ueto a nos pello pre-
ço em q^{ue} aderemos ao nro p^{ro}ueto e outros m^{te} damnos q^{ue} por roza da dita
moeda se seguirão q^{ue} longuo seria cotar, e por q^{ue} a nro p^{ro}ueto pouco pareia q^{ue} todos
os damnos q^{ue} por ella auierão nã podem ser emmendados se nos nã quedar
mos de laurar emella e se estas q^{ue} se feitas em nã f^oren tornadas a ualor q^{ue}
uista m^{te} de uem qualer segundo seu metal nem a terra nã tornaria a seu estado
por q^{ue}

por q as gentes nona precat e por em nao querem por ella vender e como quer
 q esto seria am. ayeu damno qua perderia muy grandes cotias em ella +
 aquelle q aliuem aqua perda deua uiz anos e nao aelles segundo
 dito he e por q nos nao poderiamos sofrer sem grande nesso de seruido
 de elles esperando q por nos lhe sera esto emmendado em outras coysa co
 merces querem em si receber este damno e pediamos por morte q nos quize
 mos sofrer de laurar mais moedas assi q por nos, nem por outrem nao se la
 uarassen mais moedas em nossos Reinos, e q estas q feitas sao alte qui man
 dassemos tomar aos precos q uittam. deuem ualor a respeito da moeda dos
 dinheiros novos q corido ante da guerra de q em esse ualor torna por os
 nossos Reinos qua por aqui entendiao q a nua terra pode tomar afeus
 tado de fazendo o contrario q estaua em caso de perdisao, a esto contradi
 de se na parte do abaixam. da moeda e pedia q a moeda q hora fizemos dos
 coroados q diz q he mais febre q os graues q por seu ualor sera tornada ali
 dos graues e q antao corresse a moeda e nao no estado em q hora estaua cotanto q
 nao laurassemos mais e q fizemos firmidao e de a nao mudar desto, e co ella
 acudio Elias e Fluencia e Monforte, e Portalegre, e Sabugal e Azeite
 antigos respondemos e dizemos q liuram. haõ deito os conselhos perca
 a partada.

J. Ho q dizem no terceiro artigo q agrauiamos muito pouco o Grande damno
 da nossa terra como de sempre foy costumado q os de novo senhorio
 uendiao seu pao, uinho, e gados, e outras coysas q auiao sem almotaxaria
 alguma q he sobre ello foy posta e q agora nos contra o dito costume possemos
 e mandamos por nossa almotaxaria em todas as coysas q se de uender ouuesse
 em todo o nosso senhorio e q as madas uider por tao pequenos precos q os
 senhores dellas fguuao muy perdidosos e de mada m. pela malsa da moeda
 qua o q madas uender por vinte soldos nao se torna mais uendido q
 por dois soldos, ou pouquo mais segundo nos era dito por alguns q haõ conheci
 m. da dita moeda, e assi q carneiro q madas uider uenta soldos, sera
 uendido por quatro soldos, e q alibra da ualentina q madas uider trinta
 soldos, sera uendida por tres soldos e assi de todas as outras coysas e prece
 zer pior q madas q posto q os senõs das coysas as nao quizessem uender q
 lhas tomasen por forza e as dessem aos q as mister ouuessem pellos precos por

772
nos postos o qual maldade não se guardou igual mte nem guarda hoje em dia qua os
grandes senhores, fidalgos e prelados de nossa terra pello dito maldade cobra
nao as cousas q os pequenos tinham elevações delles por nada e q não vale
mais q nos fizemos qua porq uemos as cousas muy rafees tomamolas pramos
q nos comprio segundo adiante nos sera declarado, e ma damos dar alguns outros
dando grande pedago de pado de nosso compadre a nro apellado e q nos e elles
tinhamos esto antao cerrado, attq adita almotasaria não se guardou senao em
aquelles q não tinham tabardos e q se metter fosse q se provaria q tais grades
ouue hi q tomam as cousas dos pequenos e reuenderam por sete tanto que
lhe custauo assi q elles estao to grandes tizouros de pado e de uinho e de ou
tras cousas meudas q non querem nem lias fazer uender suas pequenos
q lias uenderão sao dello mengados, e esbulharão, esbulharão cada dia como
dito he, assi q por toda a nra terra q ante desto era mais abundada qua
no mundo auia não se pode achar mantimento por dinheiros e q apida
por aso da dita almotasaria nos perdiamos grandes de rima de pado, ferro,
pao e outras mte cousas q deixando por em deuir a nra terra q em ella fazé
mengua, e por q se esto não fosse em maldade q a nra terra seria em caso
de perdisão q os nros pouos nos pedião por merce q alca semos a dita
almotasaria e q cada hu pudesse uender o seu a seu talento como lhe prou
uer figuando agardado aos conselhos das almotasarias luire e rontas como
as sempre ouuerão contra as quas nos pedião q defendamos aos nros
coregedores sobre iurizes, e ouidores q they não uao, né conhesão dos
feitos delles por agrauo, né por simples querela, e q fazamos aos honra
es da nra terra q uendão opao e uinho q tem guardado pois attq qui come
não se come do alheio, e por qui pto hi ha q por q they os homes não que
nem dar o seu pella almotasaria ou elao delles q apasara e fazem an
dar fugidos, e delles mte sao pteos e q por se repear tal maldade qui
nos pedião por merce q perdoemos aquelles q os passara posto q por ello
serão pteos, ou condemnados. **¶** Este artigo respondemos q querendo
lhes fazer graca e merce m damos q lhe seria atada a almotasaria q por
nos foi feita to tanto q se faza pella guiza q por nos he mandado em
no segundo artigo e nas cartas q leuaraõ os conselhos em esta rozaõ e outros
se perdoamos a todos aquelles q apasaraõ attq qui e fozem aquelles q
sao pteos, ou condemnados por esta rozaõ.

Itm q dizem no quarto Artigo q aggrauamos o nro pouo com dano
da nra terra por muy grandes deaconis de uilas, e lugares outros que
são

demos aos nossos vasallos assi aos da nossa terra como aos de fora de fora della, as
 quais foram de grande nosso dano e damno de nossa terra e aggrauo do no
 so por q' nos ditos lugares q' assi demos auiamos boas rendas de q' sustinh
 annos o emcarego do Reino, e auiamos grandes celestres depoi q' nos era muy
 compridoiro para a nossa pto e castellos e deshi a terra foi e he porhi de
 ouida e estes aq' ademos auellendosse a ellas de sobriedade de compantias de q'
 estragada toda a lousa q' achao, assi q' os pouoadores dos ditos lugares nao podem
 auer de q' se mantenham e deshi recebem delle, e dos seus mto com rezoes
 qua lhes deshonra as molheres e fizes e fazendo lhes tantas com rezoes q' as
 nao podem sofrer, qua lhes lantam peritas de dinheiros oq' nunca se fez
 na nossa terra e q' tais hi ha q' dizem q' pois lhas demos q' as podem ueer e
 apenhar de seus catiuos assi q' os moradores dende antes quizeram ser em poder
 de mto q' mouros qua onao poderiam ta mal de passar pella qual ouzad esta impo
 de mto lugares de serem hermos e esto lhes faz mto q' as jurisdicouis, e justi
 cas e mto e mto mto mto q' a mto delle demos oq' nao podiamos, ne de
 ueremos fazer qua a nossa pessoa foi por de escothita para em seu nomi
 fazermos iusticia na terra e damos a cada hum oq' me refer de de direito
 he q' quando a iusticia alguma pessoa escothita q' esto nao pode dar ne cometer
 e porq' de direito se aquelle q' tem alguma merce, ou liberdade e uia della como
 nao deue q' adene perder e porq' ouro si tais donacois foram de fado contra der
 eito pella qual ouzad nao ualun e deshi por q' a cada hu pertencer reuogar q'
 fez como nao deua e he he lido por q' saber, por em nos pediam por
 merce q' quizesemos reuogar tais donacois, e abrassemos todas as terras e di
 reitos e jurisdicouis e justicias q' demos a nossa mto e as formassemos por
 termos as uilas e lugares aq' os tomaremos e porq' sem duuida os ditos nossos
 vasallos nos e mto mercadores e de todas as merces q' lhe fizessemos e q' era muy
 mto q' partissemos de elles das nossas rendas e tirouros q' auemos de guiza q'
 elles ouuesen sabor de nos servir. ¶ Este antigo dizemos q' nos enten
 demos em ello por temperamento em tal maneira q' sera de guardamto de nosso
 seruicio e de bem do Reino qua emitalante temos de ofazer ali.

¶ Ao q' dizem no quinto antigo q' ha das cousas q' deuiamos fazer =
 por nosso seruicio segundo mto sabemos e q' ao nosso Reino he mais compr
 idouro si era auer thipouro de qual nos seria mto pto qua ante as outras cousas
 de q' nos por ella bem aueria si era q' a tempo de mto pto q' de pequeno poder
 he por bem do thesouro podia auuntar grande poder e por q' em ello ha pou
 qua renda e faz grande despesa nao pode fazer thesouro por em onosso
 porio nos pedira por merce q' quizesemos ostar rendas q' auemos =

segundo fossem q' deshi pensassemos as despesas da nossa casa e da casa da
Quinha e dos nossos irmãos e outros q' damos aos nossos vasa-
llos e os mantim^{os} q' ha^o e os da nossa merce qua se por a caresta q' era
na terra e por amoeda q' era febre lhes nos apresentaramos nas terras
e mantim^{os} se agora tornassemos amoeda a seu ualor pois nos e^o deu pus
tinha^o q' e^o ajuda de deos as cousas tornam^{os} ao q' em deantes era^o e que
mij sem^{os} razoa seria non lhes tornarmos nos aten^{os} e mantim^{os} como an-
te auia^o e q' todo esto deuamos temperar perguisa q' pusessemos alguma
cousa para thesouro em cada hu^o anno qua esto entendia^o por m^o n^oso
servi^o e. Este artigo respondemos q' a causa q'ui se non poder es-
cusar q' senao fizessem grandes despesas tambe^o em na nossa casa como em
nos mantim^{os} q' auia^o os de nossa merce pella gram chareja das cousas
por q' se auia^o de manter mais porq' entendemos q' as cousas da qui-
em diante serao tomadas a seu ualor aguiado pello abaixam^o que
hora fizemos da moeda nos elharemos esto tomo^o nos cabe e faremos
em ello temperam^o pella guisa q' seia de fazer.

It^{em} Ao q' dizem em o sexto artigo q' segundo nos dito he q' porq' pella al-
motaria vivamos q' as cousas herao refizes demarado e mandaramos
tomar os aceites e assi outras mercadorias m^{as} por desguisados pre-
cos e mandauamos e mandamos fazer nossas carega^ois mandando pagar
pello tonel dos aceites tresentas libras e as outras mercadorias pella
nossa almotaria podendo auer os senoes dos ditos aceites de cada
hu^o tonel duas medidas e mais desta febre moeda e q' nos mandamos
lhe dar por ell tresentas libras pella qual rezao assi os mercadores con-
os lavradores aque gastam^{os} grandes gastos acother e a comprar e compo-
bres e perdid^{os} de quanto ha^o e q' nat auia^o galardo de seu eaba-
llos mais q' ante auia^o gram d^omo e q' pareia estranho ao n^oso pou-
poermos nos almotaria anao ser gardada salvo em nos mesmo e
pediamnos por merce q' esto q' assi tomamos e mandamos tomar pen-
caregar q' e mandamos e entregar aos seus donos e q' ja temos care-
gado e caregamos e leuados tam q' mandamos por ell pagar os pre^{os}
aguiados a seus donos qual for nossa merce e q' da qui em diante m^{as}
agruassemos em ello mais o n^oso pouo. Este artigo responde-
mos q' se attalli mandamos tomar elles aceites e mercadorias e q'ize-
mos p^o gage^o remos, e pes, e rejina e outras cousas q' era^o compradas e
oas para as nossas gales q' nos couem de ter postadas p^o guarda e de fenda
do Reino

do Reino por q' a nossa terra non ha sen os mercados abundam. desto por
em parte non entendendes q' fizemos por outra Entendo' dizemos que
daqui em diante não entendemos mada' tomar elles a ferte de mada'
tras e aquellas q' taõ tomados mada' q' as entreguem aquelles cujas
saõ.

It' Aõ dizem no setimo artigo q' aggravamos o nosso povo em
tanto fõte outorgado em Cortes pello Reis q' ante nos fõra q' os
conselhos aiaõ Juizes e provedores de seu foro segundo seu usos
e costumes e q' nos poemas hi Juizes e provedores por nosaque mand.
amos dar grandes solias dos bens de seus conselhos os quays seriao mi.
hores pra todos emcaregos q' elles conselhos haõ auendo q'as ditas vilas
e lugares homens, bõs letrados e pertencentes para elles officios e pedi.
amos por mere q' os quizessemos desagravados de lhey mandassemos q'
outelhen Juizes de seu foro e q' possaderito q' quando taes sahisen.
de seus officios deuiã fazer residẽcia de se perante os outros Juizes.
aque pertense officio de vulgar e estar em os ditos lugares donde
sahirã de Juizes por sinquenta dias para q' aquelles q' alguma sem.
vezã, ou damno delle receberã se lhey fãa emenda e dõdireito por q' nos pe.
diã por mere q' este direito comu' q' lhey mandassemos agardar. It' Aõ.
artigo respondemos querendo fazer graia e mere ao nosso povo outorga.
mos lhey q' ajã os Juizes e provedores de seu povo q' se os pusemos
em alguns lugares foi por rezom aguisada e por bõ regimẽto e dõrean.
ento dos lugares e não por outra pro' q' aõs chegasse em noal q' pe.
dides mandamos q' se garde o direito comu'.

It' Aõ dizem no octauo artigo q' o nosso povo he aggravado por q'
os alcaides dos besteiros chegam a alguns lugares dos nros senhores por sua
propria uidade sem Acordo e conselho das nras justias fazem besteiros
e assinaõ Galiotes e lhey lançã alvarais e cartas em nas casas sem auẽdo
conhecimẽto delle por aqual rezã o nosso povo recebe agravamẽto por
q' taes hi hã de seus besteiros e Galiotes e assinaõ assinaõ os homes la
uradores e creadores q' nunca andam em numero nem em pas dõn
tenpas e pedi annos por mere q' quando taes alcaides ouuẽem dasimas
algus besteiros, ou Galiotes q' fõrã das uintennas q' ofozã e acordã

170
das justicias q' conhecim^{to} ha^o das pe^oras e sendo tales q' saibao de mester de o
aiao custumado. Ena^o seia^o lavadores ne creadores porq' se aterra man^{to}
ha. **¶** Este artigo respondemos e mandamos ao d^o alcaide q' uia
re^o aordinha^o q' por nos foi feita e agarde como em ella he contendo
em guisa e não reciba aggrauam^{to}.

¶ Aq^o dizem no nono artigo q' reciba^o de nos aggrauo e dos outros se
nhores em rezo^o dos cavalos e das muas q' they tomamos e mandamos tom
ar aquelles q' assem pra^o nosso servico non^o they pagando por ellas o terço do que
ualem e de mais depois q' they assi tomamos mandamos they ter outras q' guas
não podem achar, ne auer sendo por grandes cotas pella qual rezo^o figuao
danados e estragados do q' ha^o a q' as assi tomamos. E os outros por q' as assi
quem tomar não as quẽem criar, ne auer do q' se anos non^o ~~seguem~~ segue
servico e pediamos por merce q' daqui emdeante não tomamos esdi
tos cavalos e muas aquelles q' assem e defendessemos aos mestres e aos
outros grandes senhores q' d^o non^o ussem e aquelles q' as tomam q' they pa
guem preços aq^oisados segundo hora ualem. **¶** Este artigo resp
ondemos q' nos mandamos fazer alguis q' entendiamos q' non^o podiam ser
uir para servirem outros e d^o em o tempo da guerra mais nos di
zemos q' daqui emdeante não entendemos de fazer e defendemos
aos mestres e aos outros senhores onão faga^o.

¶ Aq^o dizem no decimo artigo q' onosso Louo reciba aggrauam^{to}.
dos nossos Almozarifes e escriu^oes nossos e dos mestres, e priores
e grandes senhores porq' quando co^o esse q' mandamos fazer cules, ou paos
ou outros alguis laoures estes almozarifes nossos e os d^o senhores por
comprir sãs uolades persi sem requererem as nossas Justicias q' podero
ha^o de fazer e mporam e constragem bestas e bois, e homes ^{tos} q' guas
quer q' andad alaurar e aspretar madeira e pedra para fazer m^o la
uoures e outras coisas q' em porbem assi q' em ello não se fizes igual
esa de direito porq' tales hi ha^o q' andad em estes servicos d^o e de b^o me
ses e perdem seus aueres. E os fariad estes laoures q' sendo fariad aos Juizes das
terras os ouessem de constranger e os fariad andar por ladrela aquelles q'
para servir sãd e prouerthey de seus mantim^{to} e preços e dos nossos nomes
e de seus senhores ~~laoures~~ ^{auera^o} mais toste alabam^{to}, e onosso pouo não reciba
aggrau^{to}.

aggravado de pedida nos por morte & defendessemos aos almoxarifes & servi-
uados q' não contrangam aos fidejutos mais q' os peçados aos Juizes
das terras quando estes servicos ouuermos de fazer & elle lhes dê
q' lhe paguem seus preios a quizados & mantim' **¶** Este artigo
responde mos q' os nossos Almoxarifes & os outros senhores fazido esto
porq' os Juizes emão muy negligentes em fazer & por não mandamos
q' os Juizes lhes dêem estes homes & bois & bestas q' mister ouuermos
q' os almoxarifes os não contrangam de pagar em guisa q' os Juizes
q' peçados em ello hem diligentes & não fazendo assi mandamos
a estes almoxarifes q' emprazem estes homes para os nossos lauros
e aiaão bois & bestas as q' uirem q' cumprem & de mais nos es-
tranharemos a estes Juizes como de não feito **¶** Couber

¶ Ado dizem no undecimo artigo q' são agravados porq' por
o Alcaide Pedro nosso Padre q' de pedre foi de fesso q' baria nenhũa
nã passasse pello Rejo de Santarẽ praxima do mercadorias nenhũa
q' em contra direito & parcia muy sem rezon aquello q' he
terra publica acunhada a todos & Teruidad dos lugares aquello-
nosso pouo dello por privado qua m' ha hi q' pello grandes custos &
em carregos q' lhes merecião de trazer suas mercadorias pella terra
maiores q' pella augua não a trazem assi q' padecem gram mem-
gua dellas pella qual rezon m' de nosso senhorio são pobres &
porq' nos ea esto fora pedido por onosso pouo em corte em l' & de
nos q' viviamos a quello q' por nosso Padre fora mandado em tal
rezon & outro se asentença q' nos fora dito q' Santarẽ sem dello
e q' sobre esto dariamos desembarquo e ora q' fosse nossa morte de
olhar mos por ello de lhes desemos hi liuramto qual tinhessemos por
aguardo qua por ser alicada adita de fesa seguiria anos servico-
de prol a nossa terra e Santarẽ non se segue poruise porq' to-
das as mercadorias q' uirem pello dito Rio a fima pagão the suas
portagens & custumagens, quas deuem, por q' a Santarẽ todoseu
direito em pagado e não se segue servico qua os da nossa terra
são por ello mais riguros q' todas as portagens dos auers de pezo que
nos auiamos ha ora omstre de São João & os outros senhores
as quas se tornaria ao nosso thesouro se adita de fesa fosse
alçada esta nos pedira onosso pouo por morte q' amadaassemos algar

saluo o conselho de antarem q' o contradizem por q' dizem q' tem delle sen-
tenças ganhadas com partes aq' esto pertence. ¶ Este artigo respon-
demos q' esto não he agrauo geral e assi dizemo por ante d'nos os homes,
hois dos conselhos e por esto mandamos em ell' lituram q' quando algu-
m aq' esto pertence contradizer nos mandaremos fazer ante as partes
o q' for direito.

¶ Aq' dizem no duodecimo artigo q' somos aggruados porq' he custo-
me de longo tempo agardado q' os cavaleiros q' tem cartato de compra
para nosso senorio non pagão jugadas, né oitavas de nenhũa herdades
e posições q' tiverem em nosso senorio e hora os nossos jugadeiros
e os q' por nos tirão estes direitos contrayemnos q' paguem jugadas
e oitavas das herdades e posições q' hão e tem aonde não são me-
nadores e esto nos fora ya pedido em cortes por artigo em l'ra e
q' porq' em esse artigo q' nos dello os nossos pousos não fazião de-
claração se estes cavaleiros aq' fazião pagar jugadas e oitavas se
erão cavaleiros de carneiro se de fora se de compra e q' respondendo nos
ao dito artigo q' mandamos q' fizessem declaração shora q' declara-
des, e depades q' estes cavaleiros q' assi contrayem não os cavaleiros de
compra aq' costumada em nos lugares, os quaes não deue pagar jugadas, né
oitavas por seu bom uso e costume e pediamnos por morte q' de tae
cavaleiros não leuem oitavas, né jugadas. ¶ Este artigo respon-
demos q' se garde o direito q' foi feito por elrei d'el-rei nosso avo
em nas cortes q' fez em esta reza.

¶ Aq' dizem nos treze artigos q' somos aggruados porq' mandamos poer
defesa e na nossa terra q' nenhũa comprasse ouro, né prata medada sal-
uo aos nossos cavilhadores q' nos mandamos poer por nos e nas terras de
lugares de nosso senorio e q' esta prata e ouro q' assim comprassem fo-
ra para nos o q' era muy sem rezom e pareisse ao nosso porlo m'obra
nho de ser privado de seu uso e costume q' sempre ourem e comprar
ouro e prata aquelles q' l'ha ueder quizessem e pediamnos por morte que
tal defesa q' mandamos aliar e dessemos licença a cada hu q' ayude
por comprar. ¶ Este artigo respondemos e dizemos q' pois nos
non emtendemos de laurar medada q' não aja ahi cavilhadores, saluo hu
cavilhador q' costumado os ouer eauer em alguns lugares e q' sem embro-
quo da nossa defesa possam comprar e ueder este ouro e prata querendo
nos